



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO Nº 1.203/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.665/2022
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

**Denomina de Maria de Lourdes Dantas a
padaria da Fundação Desenvolvimento da
Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”,
situada na cidade de João Pessoa, neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Maria de Lourdes Dantas a padaria da FUNDAC-PB, situada na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 20 de abril de 2022.


ADRIANO GALDINO
Presidente